ANNO DE 1833. TERÇA FEIRA 7 DE MAIO. NUMERO 100.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - S. *Stanisl[illegible]* - Rel.am, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Jt.a de F. de t. Pr. a 6 h. e 54 min da t.
4.ª - *Apparição de S. Miguel* - Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. as 7 h. e 42 m. da t.
5.ª - S. *Gregorio* - Aud. do Ouv. do C. de m., do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 8 h. e 30 min. da t.
6.ª - S. *Filadelfo* - Jt.a da F., A. do O. da C. do J. dos F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 9 h. e 18 m. da t.
Sab.do - S. *Anastacio* - Rl.am de m., e Aud. do V. G.el de t. Pr. as 10 h. e 6 min. da t.
Dom.o - S. *Joanna* - Pr. as 10 h. e 54 min. da t.

THEZOURARIA DE PERNAMBUCO.

O Inspector interino da Thezouraria desta Provincia, remette incluso por copia ao Snr.' Administrador da Meza das Diversas Rendas, para sua intelligencia, e execucão a Portaria do Ex.mo Snr.' Presidente do Thezouro Publico Nacional de 8 de Marco p. p., mandando que nas Alfandegas, e Meza das Diversas Rendas das Provincias, em que tocão os Paquetes Nacionaes se remettão aos Administradores dos Correios relacões dos generos, que para bordo dos ditos Paquetes se despacharem, quando sahem do Porto, e dos que manifestarem quando a elle chegão. Thezouraria de Pernambuco 2 de Março de 1833. —João Gonçalves da Silva.

DE huma carta do Capitão B. J. Fernandes Barros aò Tenente Porto-carreiro, dactada de 24 d'Abril em Panellas, transcrevemos os soguintes artigos—

Do dia 16 a 21 corri os Pontos fazendo pagamentos; no dia 22 recolhi-me ao Altinho, e hontem voltei cõ o Coronel Aleixo para Panellas, onde vimos dispôr o ataque do inimigo em Pimenteiras, Serra do Espelho, e Jurussará. As Ordenancas nos abandonárão, e se não fosse a fraquesa do inimigo, e desmarcada coragem dos nossos briosos Soldados nada poderiamos tentar por ora.—Appresentou-se entre outros o cabano Antonio Manoel: (*) outros se tem debandado, porém nem por isso a guerra findará tão facilmente, porque a Provincia d'Alagoa, e os *cabanos protectores* não perdem vaza.....—Os cabanos já não aparecem por aqui, e todas estas estradas, inclusive a de Cafundó e Brejo-Velho, estão tranzitaveis, e communicadas por huma e duas pessoas—As mattas destes dous Pontos estão exploradas até 3 e 4 legoas para dentro: muitos rossados de milho, feijão e mandioca se tem descoberto. Apezar disto há 4 dias forão vistos huns cabanos alem do Boqueirão, que estavão aquecendo a roupa, deo-se sobre elles que fugirão nuz, deixando as armas, redes, roupa e alguns cobres &c...

(*) *Hum dos Chefes.*

CAMARA MUNICIPAL.

4.ª *Sessão ordinaria de* 29 *de Janeiro de* 1833.

PREZIDENCIA DO SENHOR MELLO.

COMPARECERÃO os Snrs. Oliveira, Catão, Nunes de Oliveira, e Mello Cavalcante, faltando com causa os Snrs.' Esteves, Ludgéro, e Carneiro Rios.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada. O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Ex.mo Presidente dizendo, que para melhor methodo, claresa, e expediente, nunca em hum officio se tratasse de mais de huma materia: a Camara ficou inteirada.

Outro do Fiscal do Recife Manoel da Fonceca è Silva com a conta das despesas feitas com a limpesa das ruas, e becos da Freguezia; da que fizera com 6 tinas e 1 pá compradas para o mesmo fim, e que se achão em seu poder por não saber aonde as deve recolher, representando o estado máo em que se acha o lampião da ponte do Recife: posta a materia a votacão depois de descutida, resolveo a Camara, que fosse a conta a huma commissão para ser examinada, sendo para ella nomeado o Snr.' Mello Cavalcante a quem se entregou a mesma; e que se officiasse ao arrematante da illuminação para fazer o concerto de que precisa o lampião para poder acender-se.

Outro do cidadão Antonio Joze Pires dando as razões por que não podia acceitar a nomeação de Inspector das Escolas deste Bairro: posta a materia a votacão depois de descutida resolveo a Camara, que se acceitasse a dimissão, nomeando em seu lugar Joaquim Claudio Monteiro a quem se officiasse dando parte da nomeacão, e remettendo a copia do Avizo de 2 de Setembro de 1831.

Outro do Inspector do Thezouro da Provincia, dizendo, que no cofre não ha dinheiro metalico para dar ao Procurador a quantia pedida de 8:000$000 rs. por conta de 20:000$000 rs. designados para as obras publicas do Municipio: posta a materia a votacão depois de descutida, resolveo a Camara que se officiasse ao Inspector pedindo, que mandasse entregar mesmo em bilhetes, oú letras ao Procurador toda a quantia designada para ditas obras, vendo porem, se, pelo menos, podia dar-lhe 5:000$000 rs. em bilhetes de curto praso; e que se authorisasse ao Procurador para a receber.

A Camara resolveo, que se dissesse ao encarregado do sustento dos presos pobres, que do ultimo deste mez em diante não gastasse se não a quantia de 400$ rs., que se recebe do Thezouro, e nada mais. Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessão.—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario.— Mello, P.—Oliveira— Catão. —Nunes de Oliveira—Mello Cavalcante.

5.ª *Sessão ordinaria de* 30 *de Janeiro de* 1833.

PREZIDENCIA DO SENHOR MELLO.

COMPARECERÃO os Snrs.' Oliveira, Catão, Nunes de Oliveira, e Mello Cavalcante, faltando com

causa os Snrs. Ludgéro, Esteves, e Carneiro Rios.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi sãcionada. O Secretario fez a leitura do expediente: huma representação do Carcereiro da Cadeia, sobre presos que nella estão cumprindo Sentença: posta a materia a votacão depois descutida, resolveo a Camara, que lhe difirisse, que ao Ouvidor do Crime, e não a ella deve a representação ser feita.

O Snr.' Mello Cavalcante appresentou examinada a conta das despesas feitas por o Fiscal do Bairro do Recife, com a limpesa das ruas, e becos do dito Bairro, e com a compra de seis tinas, e huma pá: a Camara resolveo, que se passasse mandado para pagar-se a dita despesa, que importou na quantia de 97$385.

Lera-se hum Officio do arrematante da ponte do Recife sobre a dificuldade que encontrou em achar madeiras para ella; dous requerimentos sobre objectos da mesma ponte, e a seguinte proposta—Proponho, que se nomie huma commissão para dar o seu parecer sobre o cumprimento da arrematacão da obre da ponte do Recife por Manoel Cavalcante de Albuquerque, e os meios de concluir-se a referida obra quanto antes, e com segurança. Recife 30 de Janeiro de 1833—Mello—Posta a materia a votacão depois de descutida, resolveo a Camara, que fosse tudo a huma commissão para dar a seu parecer, e o Snr.' Presidente nomeou para ella os Snrs. Catão, Nunes de Oliveira, e Mello Cavalcante.

Resolveo a Camara, que se pagasse a musica dos Te-Deuns que importou na quantia de 60$000 rs., e 17$280 em que importarão as taboletas.

Leo-se hum Officio do Engenheiro Firmino Herculano de Moraes Ancora, fazendo ver o imminentissimo perigo, em que estão os que passão por a ponte do Recife, a qual por horas está a hir a baixo: posta a materia do officio a votação depois do descutida, resolveo a Camara, que se pedisse ao Engenheiro, que lhe indicasse o que ella devia fazer para ver se podia ainda evitar huma catastrophe, que traria tristissimas consequencias.

Outro do Ouvidor Geral do Crime participando, que ficavão dadas as ordens pera que o Carcereiro e Solicitador da Justica remettessem a relação pedida dos presos pobres agora, e todas as mais vezes que se lhes pedisse: a Camara ficou inteirada.

Entrou em descussão, depois de lida, a representação do Fiscal Rodolfo João Barata de Almeida, na qual fazia ver a impossibilidade de cumprir as obrigacões do seu cargo, servindo ao mesmo tempo de Tenente das Guardas Nacionaes desta Freguezia, pedindo em conclusão, que se pedisse ao Ex.mo Presidente a sua escusa do servico na forma do Art.° 25 do Decreto de 25 de Outubro de 1832: posta a votacão resolveo a Camara que se officiasse. Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão.—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario.—Mello, P. —Oliveira—Catão—Nunes de Oliveira—Mello Cavalcante.

Da mui acrehitada Folha Ingleza—Courier— de 18 de Dezembro, copiamos o Artigo seguinte.

AS noticias vindas ultimamente do Brasil, não podem deixar de apresentar aos amigos daquelle paiz hum lisongeiro aspecto de progressivo melhoramento, depois da exaltação ao throno do Joven Imperador: melhoramento, que apenas era de esperar de huma população mais illustrada, que se achasse em igual posicão. As noticias pelo ultimo Paquete confirmão o expendido acima. Depois de huma Sessão de mais de cinco mezes, as Camaras encerrarão-se pacificamente, tendo approvado muitos actos Legislativos de reconhecida utilidade publica, relativos especialmente ao melhoramento de Finanças, naturalisação de Estrangeiros, navegação de Rios, abertura de Canaes, em differentes pontos do Imperio; e das importantes mudanças, que em virtude da Carta Constitucional, devião ter nella lugar; adoptando-se as que parecião indispensaveis aos olhos das pessoas mais entendidas em negocios do Brasil; e regeitando-se pelo contrario, por grande maioria em ambas as Camaras as que virtualmente terião, huma tendencia para a destruicão, mais ou menos remota, da actual ordem de cousas. O Governo era mui fortemente apoiado pela melhor gente do paiz, principalmante pela Classe dos Proprietarios, que são justamente os mais oppostos á perturbacões e mudancas: alias elle não teria resistido á tantos motins parciaes, que se tem ultimamente succedido huns aos outros na Capital e nas Provincias. O paiz agora acha-se em hum estado de comparativo sorego; por que a chamada revolução do Ceará está acabada. Desta arte principiamos á ver no nascente Imperio resultados dos esforços de hum Governo muito mais illutrado, do que o anterior, o qual auxiliado por hum clima benigno, ficara habilitado alfim á vencer as difficuldades, que huma mão occulta, ainda que bem conhecida, não tem deixado de pôr durante os passados quinze mezes, forcando a Regencia á distrahir a sua attencão de objectos, que, mesmo em outras partes, devem pezar mais, do que as esperanças mal fundadas e loucaes, que nunca se realisarão.

(Do Diario do Governo do Rio.)

EDITAL.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Juiz de Paz Supplente desta Freguezia do Santissimo Sacramento do Bairro da Boa Vista etc.

FAco saber a toda, e qualquer pessoa, que se vier estabelecer de novo em qualquer dos destrictos delegados desta Freguezia, que se deve apresentar perante mim pessoalmente, na forma do Tit.° 2.° do Processo Sumario Cap. 1.° do Art. 114, pena de se proceder contra aquelle, que faltar a este dever na conformidade do Art. 115, e 116 do mesmo Tit.° 2.° do Processo: e para que chegue a noticia de todos, mandei lavrar o presente, que vai por mim assignado, sendo publicado pelo Diario, que será afixado nos lugares mais publicos. Boa Vista 2 de Maio de 1833.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

Correspondencia.

Snr. Redactor.

A' Opinião publica, á esse incorruptivel Tribunal he, segundo penso, que deve recorrer todo o homem, que preza a sua honra, quando se acha calumniado por certos energumenos, que de tudo criticão, e sem fundamentarem as suas venenozas accercoens arteiramente buscão desacreditar o Cidadão probo, o Juiz imparcial, o empregado honrado, e muitas vezes aquelles mesmos homens, que pelos seus grandes sacrificios feitos aprol da Liberdade do seu Paiz, com justica merecem o titulo de heróe, e com elle a gratidão dos seos comtemporaneos e o respeito da geracão vindoura. Só n'este augusto Tribunal pois he que o homem virtuozo pode encontrar o forte escudo, que o defenda dos terriveis golpes, que continuadamente lhe desfechão fingidos patriotas, a quem a intriga e a desordem somente agradão. Assim pois, Snr. Redactor, não deve Vm.ce estranhar que eu, victima da maledicencia dos meus gratuitos antagonistas, busque o seo estimavel Periodioco, como o meio ma-

is seguro de chegar a esse Supremo Tribunal, para perante elle confundir estes vis intrigantes, não nas circunstancias das pessoas, de que venho de fallar, mas como hum simples funcionario Publico, a cuja classe hoje se não poupão improperios e baldões, garroteando-se as mais das vezes a honra d'aquelles, que com sacrificio e lialdade procurão, como devem dezempenhar as suas obrigações, somente, porque no exercicio das suas funcoens, desfechou a espada da lei, n'aquelles, que continuadamente zombão d'ella, e não quiz tranzigir com *os* que directa ou indirectamente protegião o crimi*nozo*. Tal eu, Snr. Redactor!! Encarregado *como* Juiz de Paz, da Policia d'este Bairro, tenho *p*erseguido como me cumpre os criminozos, e feito *o* quanto me tem sido possivel por prevenir os *delict*os, espalhando rondas nocturnas, dirigidas pelos meos Delegados afim de concorrer para a segurança individual, registando aquellas pessoas que lhes parecerem suspeitas de uzar de faca de ponta. Não tem sido baldados os meos exforcos, e a vigilancia dos meos Delegados, tem sido prezas algumas pesssoas com armas prohibidas; porem como não tenho cedido as rogativas e empenhos de algumas pessoas de minha amisade; tenho sido taixado de inexoravel inflexivel, e o que mais de arbitrario e despotico procurando-se dest'arte desacreditar-me perante a parte mais san dos meos Concidadãos. São bem tristes, eu o confesso estas circunstancias; porem como posso ceder aos impulsos da amisade para proteger hum criminozo? acaso, encontrado elle com huma faca de ponta, ou cometendo hum delicto o poderei mandar soltar? não por certo: e o que me cumpre *então* fazer? processa-lo sem *duvida o recon*hecido criminozo, impôr-lhe, *quando* he da minha atribuicão, as penas, que as Leis marcão: e tendo felismente practicado isto até hoje, onde está a arbitrariedade e despotismo de que me accuzão? em serrar os ouvidos as rogativas, quando a Lei, a minha honra e a seguranca de minha Patria, a quem me tenho votado, mó-ordenão?

Desenganem-se pois esses meos detractores e convenção-se que eu jamais me desviarei da vereda, que até aqui tenho trilhado: se tenho cometido erros, mereço desculpa porque sou homem: é se crimes, então afoitamente o digo, acuzem-me a auctoridade competente e convenção-me, se poderem, porem em quanto assim não obrarem, justamente terão o premio dos dispresiveis calumniadores. Sou, Snr. Redactor &c.

João Arcenio Barboza.

Camara Municioal.

NAõ podendo ter principio ontem a 2.ª Sessão ordinaria da Camara Municipal desta Cidade, como se havia anunciado, pelos legitimos impedimentos de 4 Vereadores, ficou a mesma transferida para amanhã 8 do corrente mez.

Avisos do Correio.

A Sumaca *Aurora* recebe a malla para o Rio de Janeiro no dia 8 do corronte as 11 horas da manhã.

Vendas

UMa negra de nação, de 26 annos, bonita figura, coze chão, engoma lizo, compra, cosinha o diario de uma casa, lava de barrella, e habil para qualquer servico: não se vende por motivo de defeito, e sim para se-comprar outra com leite, e cria; e sealgum dos pertendentes tiver esta, e a queira trocar, com avista se conhecerá quem deve restar; na Tipografia Fidedigna, rua das Flores.

☞ Uma escrava mossa de nacão, sabe lavar, a dinheiro, ou aprazo de 12 mezes: na rua do Rozario estreita sobrado D. 29, 2.° andar.

☞ Uma porção de dinheiro, moeda de prata, por menos um por cento do que vendem os cambistas: na rua do Vigario n.° 21.

☞ Pipas de agoardente de superior qualidade: na casa D. 3 ao lado da Cadeia.

☞ Para fora da Praça um preto de nação, de 24 annos: na rua da Cruz n.° 15.

☞ Uma morada de casa terrea de taipa, no lugar do Engenho Giquiá: na rua do Jardim n.° 17.

☞ Uma canoa grande e aberta, com sessenta palmos de comprido e 6 de boca em bom uzo: em Fora de Portas em caza do patrão-mor no 1.° andar.

☞ Um quartão russo pedreis muito forte proprio para qualquer viagem estenca, por ser já experimentado: na rua do Collegio por sima do botequim 2.° andar.

☞ Um negro criôlo, de 22 annes, cozinheiro, e comprador: na rua das Flores D. 8.

☞ Duzias de marroquins, e bizerro Francez, ou mesmo em pelles, por preco commodo; dirija-se a rua que vai para os Quarteis venda D. 1, que se dirá quem tem.

☞ A loja de couros com fundos pouco mais ou menos de 150$: na rua do Livramento D. 23: na mesma.

☞ *Queijos de Pinha* 1$200, chá hisson a 1$600, vinho de P R R a 1$400, e a garrafa a 200, dito branco a 1$400, e a garrafa a 200, dito tinto a 1$100, e a garrafa a 140, e dito a canada a 1$040: na rua do Livramento D. 1, esquina do beco do Padré.

Compras

UMa morada de caza terrea no Bairro de S. Antonio sendo o seo valor de 600 a 700$000 reis: na rua do Padre Floriano D, 33, se dirá quem comqra.

☞ A Tipografia Fidedigua compra azeite de cóco, ainda mesmo rancôzo.

☞ Dinheiro chanchã não sendo voador: no Mundo novo por detraz da fabrica de papel, venda da esquina que tem lampião; e tambem de 3 oitavas pela metade de seo valór.

☞ Arithmetica de Besout nova, ou uzada: na rua Direita D. 26, ou nos Afogados, na do Motocolombé D. 4.

Alugueis

ALluga-se uma casa terrea *nova* na Soledape; na rua do Collegio por sima do botequim 2.° andar.

☞ Uma morada de casa terra na rua do Cotovello lado direito D. 1, na Boa-vista, com todas as commodidades para uma grande familia: na mesma.

☞ Uma morada de casa com commodos para uma grande familia, com quintal murado, bastantes arvoredos de espinho, rumanzeiras, e outros arvoredos; casa de pedra e cal, 2 cacimbas, galinheiro tãobem de pedra e cal, estribaria, e outros arranjos. Outra dita no beco das Barreiras, com 3 camarinhas, cosinha fora, e cacimba: á *fallar* no atterro da Boa-vista n. 60, 1.° andar.

Furto

DA frente do armazem onde foi a Serraria de vapôr furtarão dois pranxoens de amarello, na ma,

drugada de Domingo 5 do corrente: tem os comprimentos, e larguras do costume mais não offerecem muitas taboas: neste genero há prezentemente toda a escacez, e se alguem tiver noticia do roubo avize no dito armazem que será recompençado.

Avizos particulares

O Arrematante da illuminação previne aos Snrs. Fiscaes desta Cidade a desculparem a nulidade do accendimento ontem cujo progresso foi inteiramente confundido pelo grato prezente que o Ceo nos inviou. Qualquer deligencia na illuminação em semilhantes momentos, he muito descuberta, e transtornada; as alenternas dos serventes apagão-se, os rolos de accender molhão-se, a chuva penetra tudo, rende-se o fogo, e triunfa a copiosa. Com tudo aproveito a occasião de Parabens aos bons desejos que os mesmos Snrs. nutrem sobre os commodos do Publico, visto sermos graças a Deos habelitados para esperanças favoraveis na sorte de farinha, feijão, arroz, e milho, e que haja tãobem muito azeite de carrapato.

☞ Quem anunciou querer dar 600$ reis a premio de 2 por cento com hipoteca em bens de raiz nesta Praça, ou perto della em algum sitio; dirija-se a rua dos Quarteis atraz da Matriz venda D. 1.

☞ Quem precisar de uma ama para uma casa, que sabe engomar; dirija-se ao beco do Tambiá D. 22.

☞ Quem precisar de uma ama para todo serviço de uma casa; dirija-se a rua da Larangeira D. 2.

☞ Quem precizar de um caxeiro Brazileiro para todo o serviço de loja de fasendas, em boa idade de trabalho, e muito bem procedido; pode dirigir-se ao Trapixe da Companhia, a fallar com Joaquim Caetano da Luz, que pode dar as precisas informaçoens do anunciante.

☞ Anna Roza dos Santos, faz sciente ao respeitavel Publico, que tendo arrematado em asta pelo Juizo do Civel desta Cidade, Escrivão Cavalcante, uma escrava Angola de nome Maria Antonia, a qual lhe foi depois tirada á subterfugioso requerimento de Bartholomeo Vieira da Rocha, e logo depois restituida por Despacho do mesmo Juizo á anunciante, e como agora se lhe tornasse á sumir a dita escrava, avisa a anunciante, que ninguem a compre, nem negocie com o dito Bartholomeo, nem com outra alguma pessoa, e fasendo-o, protesta a anunciante de uzar dos meios, que lhe competem contra quem direito for para lhe haver a dita escrava com os dias de serviço, alem das penas criminaes, que deve sofrer o seductor, e seus complices.

☞ Rodolfo João Barata de Almeida Fiscal do Bairro de S. Antonio tendo arrendado o sitio do Viveiro no principio do atterro dos Afogados, transfere para o mesmo a sua assistencia, onde o poderaõ procurar do dia 8 do corrente em diante.

☞ A pessoa, que por engano, ou curiosidade, tirou do Correio em o dia Sabbado 4 de Maio, uma carta vinda do Rio de Janeiro, com sob escripto a D. Umbelina Joanna de Vasconcellos; tenha a bondade de manda-la entregar em a rua da Praia sobrado D. 15.

☞ Quem precisar de dinheiro a juros em pequena quantia; dirija-se a raa da Alegria pegado a Mestra Regia.

☞ Os herdeiros da falescida Joaquina Maria da Con.ção previnem ao respeitavel publico q' não poderão comprar nada a Anna Rita de Jezus pois he quem está de posse do que tinha a falescida, e como consta que tem vendido algumas pessas de ouro, e para que não va a mais por isso é que os ditos herdeiros fazem o prezente anuncio.

☞ Bernardino de Scena Lins faz sciente ao Publico que comprou a posse da terra de Fora de Portas que pertencia a Antonio Correia Ceara desde 1829, e por isso devem todos os domnos de propriedades pagar ao seo Procurador bastante os foros do anno de 1830 para cá, assim como o dito Procurador está authorisado para cobrar os foros da parte da maré pequena o restante do alagado que principia da casa de Gaspar Joze dos Reis até findar com as terras do Pillar que tomou posse que lhe foi dada pelo Procurador da Camara de Olinda desde o dia da compra.

☞ Preciza-se fallar com o Snr. Luis Ozorio do Amaral que veio de Lisboa para Pernambuco no anno de 1829 no Brigue Ligeiro para bem do seu interesse; procure na loja da rua da Madre de Deos de Joaquim Pereira Penna n.° 12.

Escravos fugidos.

Thomas do gentio de Angola, é baixo, tem uma velide grande em um dos olhos, orelhas furadas, e costumava trazer argolinha; fugido no dia 21 de Abril p. p. com camisa de algodão, calcas velhas de riscadinho, ou ganga ingleza, bem pode ter mudado: á Manoel Joze da Silva Braga, ou no lugar do Ribeiro grande freguezia das Larangeiras, a Joze Nunes de Souza.—Lina molata, 20 annos, estatura baixa, feia de feições, bem feita, cheia do corpo, pes pequenos, uma pequena velide no olho, um dente quebrado na frente na parte superior, levou uma pequena trouxa de roupa, um lençol de madapolão cheio, e só embanhado, um chales de paninho encarnado com barra verde, e mais alguns vestidos brancos, e de chita, um par de sapatos de pano róxo debrumado de verde, levou uma cruz de pedras brancas com granadas azues e contas de ouro francez, e um par de brincos das mesmas granadas, e outro de trez pedras brancas; e fugio com um negro seu parceiro de nome Francisco, de 30 annos, do gentio de Angolla, bem ladino, estatura baixa, feicoens grosseiras, pes grandes, e mal faitos, official de sapteiro, e levou a ferramenta do seu officio, he quebrado de huma virilha, tem a falla grossa, e mança; levóu vestido camisa de algodão, calca preta de lila trancáda ja velha, e jaqueta de chita preta: fugidos no dia 5 do corrente: á rua da Camboa do Carmo sobrado de 2 andares D. 11.—Manoel, official de funileiro, Nação Congo, representa ter 30 annos, estatura regular, grosso do corpo, pés grossos, cara larga, olhos grandes, com um signal de cutilada na cabeça, e alguma cousa bexigoso; fugido a 3 do corrente: á rua Nova casa de Caldereiros D. 13.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 7.

SLOCK-HOLM, Pat. Sueco *Matildes*, Cap. S. Huld: madeira, ferro, e alcatrão: á N. O. Biober.

RIO GRANDE DO SUL; 34 dias; Pat. *N. S. do Rozario, e S. Joze*, Cap. Joaquim Antonio Maria: carne seca: á Joze Gonçalves Pereira. Passageiro Gabriel Jôze dos Reis.

TERRA NOVA; 39 dias; B. Inglez *Roel*, Cap. Dugle Pherson: bacalhão: a Smith & Lencaster.

Sahido no mesmo dia.

CEARA'; S. *Ave Maria*, M. Francisco Monteiro de Oliveira: diferentes generos. Passageiros—Antonio Nunes de Mello, Dionizio Correia dos Chagas, Joze Rodrigues, e 1 escravo.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.